



Processo Eletrônico

1270/2025/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo N°: **0008236-30.2019.8.19.0208**

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença de Obrigaçāo de Prestar Alimentos - Prisão Civil do Devedor de Alimentos / Prisão Civil

Exequente: DAVI LOPES PEREIRA BELEM

Representante Legal: CATIA LUCIA ALVES

Executado: RONALDO LOPES

Pessoa a ser intimada: RONALDO LOPES

Endereço: Rua Agostinho Cardoso de Araújo, Lote 04, Casa 01 - CEP: 24426-120 - Porto Velho - São Gonçalo - RJ - Tel.: 97483-2901 - Próxima a barraca do João paraíba

Despacho do Juiz: Atenda-se ao MP. Intime-se o Executado, por OJA.

Finalidade: Intimação do Executado para pagamento do débito alimentar de R\$4.052,95, conforme planilha em anexo, no prazo de 03 dias, sob pena de prisão civil, conforme art. 528, §3º do CPC.

Obs: art. 166, I, do CNCGJ.

O M.M. Dr.(a) Mariana Moreira Tangari Baptista do Cartório da 5ª Vara de Família da Nova Iguaçu, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade de(o) Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 2025. Eu, Luis Henrique Oliveira Pereira - Escrivão - Matr. 01/17036, o digitei e o subscrevo.

Nova Iguaçu, 24 de setembro de 2025.

Luis Henrique Oliveira Pereira Escrivão - Matr. 01/17036
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4BK7.XLJN.HUKM.VEB4**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Mandado: 2025042982 Redistrib.: Limite: 22/10/2025 Oficial: Adriana Chaves Sias Quadros





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DP JUNTO À 5.^a VARA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU

Processo nº: 0008236-30.2019.8.19.0208

5 VARA DE FAMILIA - COMARCA DE NOVA IGUACU-MESQUITA

Parte(s): CATIA LUCIA ALVES PEREIRA BELEM

Ao Juízo,

Compareceu a parte exequente para informar que não concorda com a proposta de acordo apresentada na justificativa, uma vez que o Executado não está honrando com as prestações mensais, persistindo no descumprimento da obrigação alimentar.

Por oportuno, vem apresentar valor atualizado do débito alimentar, totalizando a quantia de R\$ 4.052,95, conforme planilha em anexo.

Diante do exposto, considerando que o executado não pagou o débito alimentar, requer seja decretada da prisão civil do devedor de alimentos, nos termos do artigo 528, §3º do CPC.

Outrossim, requer seja oficiado o atual empregador para proceder os descontos dos valores devidos a título de alimentos, a saber: Estaleiro Mauá, localizada em R. Dr. Paulo Frumêncio, 28 - Ponta D'areia, Niterói - RJ, 24040-290

Além disso, informa seus dados bancários, quais sejam: Banco Itaú, Agência: 8570, Conta Poupança: 06579-0

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2025

LETICIA ROCHA VICENTE COELHO

Defensor(a) Público(a)

Matrícula: 30955249



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



N.º do caso: CP1024816

Rito: Penhora

RESUMO CÁLCULO

INCIDÊNCIA	20,00% do Salário mínimo
PRINCIPAL ATUALIZADO E JUROS	R\$ 4.052,95
VALOR DEVIDO MULTA	R\$ 0,00
VALOR DEVIDO HONORÁRIOS	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.052,95

VALOR DEVIDO AO EXEQUENTE	R\$ 4.052,95
VALOR DEVIDO HONORÁRIOS***	R\$ 0,00

MÊS	VALOR SALÁRIO-MÍNIMO	FÉRIAS / 13º SALÁRIO	VALOR PENSÃO DEVIDA	VALOR PAGO	DIFERENÇA APURADA	FATOR DE CORREÇÃO	DIFERENÇA DEVIDA CORRIGIDA	PERÍODO DE CONTAGEM DOS JUROS	JUROS	TOTAL GERAL DEVIDO	
jan-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/01/19	26/05/25	R\$ 203,57	R\$ 487,39
fev-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/02/19	26/05/25	R\$ 200,73	R\$ 484,55
mar-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/03/19	26/05/25	R\$ 197,89	R\$ 481,71
abr-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/04/19	26/05/25	R\$ 195,05	R\$ 478,87
mai-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/05/19	26/05/25	R\$ 192,21	R\$ 476,03
jun-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/06/19	26/05/25	R\$ 189,38	R\$ 473,20
Jul-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/07/19	26/05/25	R\$ 186,54	R\$ 470,36
ago-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/08/19	26/05/25	R\$ 183,70	R\$ 467,52
set-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/09/19	26/05/25	R\$ 180,86	R\$ 464,68
out-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/10/19	26/05/25	R\$ 178,02	R\$ 461,84
nov-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/11/19	26/05/25	R\$ 175,19	R\$ 459,01
dez-19	R\$ 998,00	-	R\$ 199,60	R\$ 0,00	R\$ 199,60	1.42195239	R\$ 283,82	01/12/19	26/05/25	R\$ 172,35	R\$ 456,17
jan-20	R\$ 1.039,00	-	R\$ 207,80	R\$ 0,00	R\$ 207,80	1.36839418	R\$ 284,35	01/01/20	26/05/25	R\$ 169,83	R\$ 454,18
fev-20	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 0,00	R\$ 209,00	1.36839418	R\$ 285,99	01/02/20	26/05/25	R\$ 167,95	R\$ 453,94
mar-20	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 0,00	R\$ 209,00	1.36839418	R\$ 285,99	01/03/20	26/05/25	R\$ 165,09	R\$ 451,08
abr-20	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 0,00	R\$ 209,00	1.36839418	R\$ 285,99	01/04/20	26/05/25	R\$ 162,23	R\$ 448,22
mai-20	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 0,00	R\$ 209,00	1.36839418	R\$ 285,99	01/05/20	26/05/25	R\$ 159,37	R\$ 445,36
jun-20	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 0,00	R\$ 209,00	1.36839418	R\$ 285,99	01/06/20	26/05/25	R\$ 156,51	R\$ 442,50
Jul-20	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 0,00	R\$ 209,00	1.36839418	R\$ 285,99	01/07/20	26/05/25	R\$ 153,65	R\$ 439,64
ago-20	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 0,00	R\$ 209,00	1.36839418	R\$ 285,99	01/08/20	26/05/25	R\$ 150,79	R\$ 436,78
set-20	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 0,00	1.36839418	R\$ 0,00	01/09/20	26/05/25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
out-20	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 0,00	1.36839418	R\$ 0,00	01/10/20	26/05/25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
nov-20	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 0,00	1.36839418	R\$ 0,00	01/11/20	26/05/25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
dez-20	R\$ 1.045,00	-	R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 0,00	1.36839418	R\$ 0,00	01/12/20	26/05/25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
jan-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/01/21	26/05/25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
fev-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/02/21	26/05/25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
mar-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/03/21	26/05/25	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

N.º do caso: CP1024816

Rito: Penhora

MÊS	VALOR SALÁRIO-MÍNIMO	FÉRIAS / 13º SALÁRIO	VALOR PENSÃO DEVIDA	VALOR PAGO	DIFERENÇA APURADA	FATOR DE CORREÇÃO	DIFERENÇA DEVIDA CORRIGIDA	PERÍODO DE CONTAGEM DOS JUROS	JUROS	TOTAL GERAL DEVIDO
abr-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/04/21	26/05/25	R\$ 0,00
mai-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/05/21	26/05/25	R\$ 0,00
jun-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/06/21	26/05/25	R\$ 0,00
jul-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/07/21	26/05/25	R\$ 0,00
ago-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/08/21	26/05/25	R\$ 0,00
set-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/09/21	26/05/25	R\$ 0,00
out-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/10/21	26/05/25	R\$ 0,00
nov-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/11/21	26/05/25	R\$ 0,00
dez-21	R\$ 1.100,00	-	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00	1.31288730	R\$ 0,00	01/12/21	26/05/25	R\$ 0,00
jan-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/01/22	26/05/25	R\$ 0,00
fev-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/02/22	26/05/25	R\$ 0,00
mar-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/03/22	26/05/25	R\$ 0,00
abr-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/04/22	26/05/25	R\$ 0,00
mai-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/05/22	26/05/25	R\$ 0,00
jun-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/06/22	26/05/25	R\$ 0,00
jul-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/07/22	26/05/25	R\$ 0,00
ago-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/08/22	26/05/25	R\$ 0,00
set-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/09/22	26/05/25	R\$ 0,00
out-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/10/22	26/05/25	R\$ 0,00
nov-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/11/22	26/05/25	R\$ 0,00
dez-22	R\$ 1.212,00	-	R\$ 242,40	R\$ 242,40	R\$ 0,00	1.18896281	R\$ 0,00	01/12/22	26/05/25	R\$ 0,00
jan-23	R\$ 1.302,00	-	R\$ 260,40	R\$ 400,00	-R\$ 139,60	1.12272181	-R\$ 156,73	01/01/23	26/05/25	-R\$ 37,18
fev-23	R\$ 1.302,00	-	R\$ 260,40	R\$ 400,00	-R\$ 139,60	1.12272181	-R\$ 156,73	01/02/23	26/05/25	-R\$ 35,62
mar-23	R\$ 1.302,00	-	R\$ 260,40	R\$ 400,00	-R\$ 139,60	1.12272181	-R\$ 156,73	01/03/23	26/05/25	-R\$ 34,05
abr-23	R\$ 1.302,00	-	R\$ 260,40	R\$ 400,00	-R\$ 139,60	1.12272181	-R\$ 156,73	01/04/23	26/05/25	-R\$ 32,48
mai-23	R\$ 1.320,00	-	R\$ 264,00	R\$ 400,00	-R\$ 136,00	1.12272181	-R\$ 152,69	01/05/23	26/05/25	-R\$ 30,12
jun-23	R\$ 1.320,00	-	R\$ 264,00	R\$ 400,00	-R\$ 136,00	1.12272181	-R\$ 152,69	01/06/23	26/05/25	-R\$ 28,59
jul-23	R\$ 1.320,00	-	R\$ 264,00	R\$ 400,00	-R\$ 136,00	1.12272181	-R\$ 152,69	01/07/23	26/05/25	-R\$ 27,06
ago-23	R\$ 1.320,00	-	R\$ 264,00	R\$ 400,00	-R\$ 136,00	1.12272181	-R\$ 152,69	01/08/23	26/05/25	-R\$ 25,54
set-23	R\$ 1.320,00	-	R\$ 264,00	R\$ 400,00	-R\$ 136,00	1.12272181	-R\$ 152,69	01/09/23	26/05/25	-R\$ 24,01
out-23	R\$ 1.320,00	-	R\$ 264,00	R\$ 400,00	-R\$ 136,00	1.12272181	-R\$ 152,69	01/10/23	26/05/25	-R\$ 22,48
nov-23	R\$ 1.320,00	-	R\$ 264,00	R\$ 400,00	-R\$ 136,00	1.12272181	-R\$ 152,69	01/11/23	26/05/25	-R\$ 20,96
dez-23	R\$ 1.320,00	-	R\$ 264,00	R\$ 400,00	-R\$ 136,00	1.12272181	-R\$ 152,69	01/12/23	26/05/25	-R\$ 19,43
jan-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.07214452	-R\$ 179,69	01/01/24	26/05/25	-R\$ 21,07
fev-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.06788456	-R\$ 178,98	01/02/24	26/05/25	-R\$ 19,19
mar-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.06458941	-R\$ 178,43	01/03/24	26/05/25	-R\$ 17,35
abr-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.05635954	-R\$ 177,05	01/04/24	26/05/25	-R\$ 15,45



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

N.º do caso: CP1024816

Rito: Penhora

MÊS	VALOR SALÁRIO-MÍNIMO	FÉRIAS / 13º SALÁRIO	VALOR PENSÃO DEVIDA	VALOR PAGO	DIFERENÇA APURADA	FATOR DE CORREÇÃO	DIFERENÇA DEVIDA CORRIGIDA	PERÍODO DE CONTAGEM DOS JUROS	JUROS	TOTAL GERAL DEVIDO	
mai-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.05256536	-R\$ 176,41	01/05/24	26/05/25	-R\$ 13,63	-R\$ 190,04
jun-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.05036087	-R\$ 176,04	01/06/24	26/05/25	-R\$ 11,84	-R\$ 187,88
jul-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.04575462	-R\$ 175,27	01/07/24	26/05/25	-R\$ 10,03	-R\$ 185,30
ago-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.04170139	-R\$ 174,59	01/08/24	26/05/25	-R\$ 8,25	-R\$ 182,84
set-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.03858778	-R\$ 174,07	01/09/24	26/05/25	-R\$ 6,53	-R\$ 180,60
out-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.03661821	-R\$ 173,74	01/10/24	26/05/25	-R\$ 5,34	-R\$ 179,08
nov-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.03527235	-R\$ 173,51	01/11/24	26/05/25	-R\$ 4,11	-R\$ 177,62
dez-24	R\$ 1.412,00	-	R\$ 282,40	R\$ 450,00	-R\$ 167,60	1.02971191	-R\$ 172,58	01/12/24	26/05/25	-R\$ 3,43	-R\$ 176,01
jan-25	R\$ 1.518,00	-	R\$ 303,60	R\$ 450,00	-R\$ 146,40	1.02336703	-R\$ 149,82	01/01/25	26/05/25	-R\$ 2,72	-R\$ 152,54
fev-25	R\$ 1.518,00	-	R\$ 303,60	R\$ 450,00	-R\$ 146,40	1.01989938	-R\$ 149,31	01/02/25	26/05/25	-R\$ 1,83	-R\$ 151,14
mar-25	R\$ 1.518,00	-	R\$ 303,60	R\$ 450,00	-R\$ 146,40	1.01877872	-R\$ 149,15	01/03/25	26/05/25	-R\$ 0,48	-R\$ 149,63
abr-25	R\$ 1.518,00	-	R\$ 303,60	R\$ 450,00	-R\$ 146,40	1.00640000	-R\$ 147,34	01/04/25	26/05/25	-R\$ 0,47	-R\$ 147,81
mai-25	R\$ 1.518,00	-	R\$ 303,60	R\$ 450,00	-R\$ 146,40	1.00000000	-R\$ 146,40	01/05/25	26/05/25	R\$ 0,00	-R\$ 146,40

Observações:

* Correção monetária Índice TJ/RJ (Lei nº 6.899/81) - 07/1964 até 07/2024

* Correção monetária IPCA (Lei nº 14.905/24) - A partir de 08/2024

** Juros de mora 0,5% ao mês - Até 10/01/2003

** Juros de mora 1,0% ao mês - A partir de 11/01/2003 até 29/08/2024

** Juros de mora Taxa legal (Lei nº 14.905/24) - A partir de 30/08/2024



Fls.

Processo: 0008236-30.2019.8.19.0208

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução de Alimentos - Fixação de Alimentos / Família

Exequente: DAVI LOPES PEREIRA BELEM
Representante Legal: CATIA LUCIA ALVES
Executado: RONALDO LOPES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Monicca de Holanda Daibert

Em 01/07/2025

Despacho

Atenda-se ao MP. Intime-se o Executado, por OJA.

Nova Iguaçu, 01/07/2025.

Monicca de Holanda Daibert - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Monicca de Holanda Daibert

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4A8Z.DRF6.5MU1.6Z94**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos





1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU

Processo: 0008236-30.2019.8.19.0208

MM. Dra. Juíza,

Requer o Ministério Público a intimação pessoal do executado no endereço acostado em fl.267, para efetuar o pagamento do débito alimentar no prazo de três dias, sob pena de prisão n/t do artigo 528, §3º, do CPC.

Nova Iguaçu, 25 de junho de 2025.

ANNA FROTA DIAS DE CARVALHO

Promotor(a) de Justiça

Mat. 3273



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DP JUNTO À 5.^a VARA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU

Processo nº: 0008236-30.2019.8.19.0208

5 VARA DE FAMILIA - COMARCA DE NOVA IGUACU-MESQUITA

Parte(s): CATIA LUCIA ALVES PEREIRA BELEM

MM. Dr. Juiz,

Através de aplicativo da Defensoria Pública, a parte exequente informa o atual endereço do executado, a saber: Rua Agostinho Cardoso de Araújo, lote 04, casa 01, bairro Porto Velho, São Gonçalo/RJ, ponto de referência próxima a barraca do João paraíba. Tel.: 21 97483-2901.

Assim, requer a renovação da diligência ao endereço apontado.

E.D.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2025

CAROLINA TEIXEIRA SAUERBRONN

Defensor(a) Público(a)

Matrícula: 9495482